



Diário Oficial 1582 | 22/01/2026

Sumário

Executivo	2
Decretos	2
Diversos	3
Extratos	5
Portarias	6



Diário Oficial 1582 | 22/01/2026

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.539 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar R\$ 6.808.506,80 (seis milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
2149	1704	0000	04.001.001.23.695.0007.2.224	3.3.90.37.00.00	1.076.683,60
2150	1704	0000	02.012.001.04.122.0027.2.009	3.3.90.37.00.00	377.100,50
2151	1704	0000	02.020.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	172.765,30
2152	1704	0000	02.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	129.993,80
2153	1704	0000	09.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	273.841,40
2154	1704	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	1.163.227,00
2155	1704	0000	02.013.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	215.536,80
2156	1704	0000	02.004.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	726.213,30
2157	1704	0000	02.016.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	253.095,10
2158	1704	0000	02.008.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	172.765,30
2159	1704	0000	02.006.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	784.188,00
2160	1704	0000	07.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	243.244,40
2161	1704	0000	13.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	314.933,60
2162	1704	0000	02.018.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	904.918,70
Total					6.808.506,80

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 6.808.506,80 (seis milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
296	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.024	3.3.90.39.00.00	708.506,80
299	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.025	3.3.90.39.00.00	1.000.000,00
300	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.025	4.4.90.51.00.00	1.000.000,00

301	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.026	3.3.90.39.00.00	1.000.000,00
302	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.026	4.4.90.51.00.00	600.000,00
307	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.030	3.3.90.39.00.00	500.000,00
308	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.030	4.4.90.51.00.00	2.000.000,00
Total					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.540 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O §1º DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 3.900, DE 08 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA A GESTÃO DE BENS MÓVEIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O §1º do art. 5º do Decreto nº 3.900, de 08 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

§1º Para fins de aplicação deste artigo, poderão ser dispensados da incorporação ao patrimônio os bens móveis cujo valor de aquisição seja inferior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)."

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.900, de 08 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diversos

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente** para a **1ª Assembleia Ordinária de 2026 no dia 29 de janeiro (quinta-feira)**, às **14:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento situada Rua Dallas, nº 131, esquina com a Rua Walter Teixeira, s/nº - Macedônia, Arraial do Cabo - RJ.

PAUTA

1. Aprovação da ata anterior;
2. Apresentação da Consulta Pública do ProMEA;
3. Grupo de Trabalho Revisão - Regimento Interno CMMA;
4. Cronograma de Atividades do Conselho;
5. Assuntos Gerais.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

Pedro Henrique de Mello Correa

Secretário do Ambiente e Saneamento

CONVOCAÇÃO 2º ASSEMBLEIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº 1.212/2001, que institui este Conselho, vem, por meio deste, convocar para a 2ª Assembleia Extraordinária de 2026, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2026, às 16h, na sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, neste município.

EDITAL SEMECTEL Nº 06/2026 – RESULTADO DO SORTEIO –

SORTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o item 2.9. EDITAL SEMECTEL nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2026, Edição: 1.571, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO SORTEIO** para o 6º ano do Ensino Fundamental II - Anos Finais na Unidade Escolar Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, na modalidade de Ensino em Tempo Integral, para o ano letivo de 2026, que segue em anexo.

1.1. Informa que, **caso surjam vagas durante o período letivo, os alunos sorteados em cadastro de reserva serão convocados e contemplados rigorosamente de acordo com a ordem da fila de espera**, respeitados os critérios estabelecidos no referido Edital.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

ANEXO I - CONTEMPLADOS PARA O 6º ANO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	FILAS DE ESPERA	ORDEM
Roberto Costa Baptista Freitas	202674840172	Não	1
Ana Julia Lima de Araujo	202674840152	Não	2
Pedro Felipe Miranda Dias	202674840149	Não	3
Jennifer Emanuelle Gomes Nascimento	202674840131	Não	4
Valentina Vieira bett	2026074700113	Não	5
Maria Clara Fontes Pereira	202674840140	Não	6
Maria Eduarda Ribeiro Luiz	202674840133	Não	7
Samuel Custodio Biral	202674840126	Não	8
Davi Moura Rocha	202674840163	Não	9
Pietro Marques Xariff	2026074610112	Não	10
Heitor dos Santos Andrade	202674840157	Não	11
Iasmim Oliveira Fernandes	202674840147	Não	12
Lucas Jordes Correia	2026074640112	Não	13
Sophia Martins Sant'anna	202674840129	Não	14
Luciano Simone Olguim	202674840158	Não	15
Gustavo Coimbra da Silva	202674840137	Não	16
Aghata soares da Silva ****	2026074720113	Não	17

Obs.: *Aluna não poderá ser contemplada por não observância ao disposto no item 2.9. do Edital SEMECTEL nº 321/2025, publicado no dia 12 de janeiro de 2025, Edição: 1.571.**

ANEXO II - LISTA DE ESPERA PARA O 6º ANO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	FILAS DE ESPERA	ORDEM
Daniel David de Souza Gago	202674840127	Sim	1
Ester Vitoria Custodio Biral	202674840125	Sim	2

Diário Oficial 1582 | 22/01/2026

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	FILAS DE ESPERA	ORDEM
Marli Vitoria de Macedo Silva	202674840159	Sim	3
Ana Clara Cunha da Penha	202674840161	Sim	4
Nícolas Daniel Bucko Correia	2026074710113	Sim	5
Pedro Lucas da Silva Mainetti	202674840171	Sim	6
Ayme Ferreira Silva Azevedo	202674840173	Sim	8
Miguel Simas de Vasconcelos	202674840142	Sim	9
Melissa Cristina de Lima Barroso	202674840138	Sim	10
Emilly Costa Silva Pecly	202674840154	Sim	11
Enzo Gabriel Siqueira Sabino	202674840124	Sim	12
Lara Vitoria de Souza dos Santos	202674840160	Sim	13
Maria Luiza de Oliveira Eirar Barros	202674840153	Sim	14
Maikelly de Oliveira Silva	202674840146	Sim	15
Geovanna Ferreira Vianna	202674840155	Sim	16
Myrella de Franca Marriel	202674840122	Sim	17
Lavinia Pasqualoto Caldas	202674840166	Sim	18
Kaike da Silva Manduca Goncalves	202674840150	Sim	19
Raphaela Quintanilha da Silva	202674840132	Sim	21
Mayanna Coutinho Pereira Virginio	202674840162	Sim	22
Lívia Pacheco artins	2026074520112	Sim	23
Bruno Ferreira Diniz	202674840164	Sim	24
Livia Maria Teixeira Tavares Barreira	202674840156	Sim	25
Lohan dos Santos Fernandes	202674840144	Sim	26
Alice da Silva Teles Alves	202674840123	Sim	27
Pedro Lucas Palutine Silva	202674840134	Sim	28
Guilherme Bonin de Oliveira Junior	202674840139	Sim	29
Luiza Oliveira Soares da Silva	202674840165	Sim	30
Gabriela Helena Xavier Monteiro	202674840151	Sim	31
Manuela de O. S. Cardoso	202674840170	Sim	32
Thiago Costa dos Santos	202674840141	Sim	33
Arthur Jesus da Silva	202674840135	Sim	34
Roberta Lustosa Tavares	202674840168	Sim	35

Kaiq Martins Paim	202674840167	Sim	36
Renan Teixeira dos Santos	202674840136	Sim	37
Ana Laura da Silva Rocha Bezerra	202674840121	Sim	38
Kaio Silva Barreto Novaes	202674840148	Sim	39
Lucas Leandro Oliveira	202674840145	Sim	40
Mellany Christhine de Lima Barroso	202674840130	Sim	41
Caleb Barreto Fenizola de Almeida	202674840143	Sim	42
Bryan Cruz dos Santos	202674840128	Sim	43

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, nomear o servidor **André Vinicius Braga da Silva**, Assessor Especial VI, matrícula 60.936, na função de **Gestor** e nomear o servidor **José Sérgio Magalhães**, Assessor II, matrícula nº 65.304, para exercer a função de **Fiscal**, referente ao Processo Administrativo nº 7170/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - A complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento



Diário Oficial 1582 | 22/01/2026

do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026

André Vinicius Braga da Silva

Gestor do Contrato

Matrícula nº 60.936

José Sérgio Magalhães

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 65.304

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

Extratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 12

PROCESSO: 1988/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E LUCIANA OLIVEIRA MACHADO, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.217-41.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº 12, SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 14

PROCESSO: 1989/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E WALDILEA VICTORINO DE MENDONÇA, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.137-81.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº.14, SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 015/2026

PROCESSO Nº: 5236/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para locação de aparelhos de ar-condicionado, por adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024 do Consórcio Regional de Saneamento para o uso nos equipamentos públicos e desses administrativas do Município de **Arraial do Cabo**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, por até 10 (dez) anos de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.771.992,00 (Um milhão setecentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais)**.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5160/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025**, critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, em favor de:

EMPRESA:	VALOR:
LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 17.820.990/0001-07	R\$ 12.439.671,66

O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento, preparo e distribuição, de natureza contínua, da Alimentação Escolar aos**

Diário Oficial 1582 | 22/01/2026

estudantes e Servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Arraial do Cabo, compreendendo no fornecimento de gêneros alimentícios (exceto os gêneros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Agricultura Familiar), assim como de mão de obra, utensílios, equipamentos, mobiliários, bem como manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações e controle de pragas.

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso,

ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparéncia, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

Portarias

PORATARIA Nº 140/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.682/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22/01/2026, **Monique Ribeiro Montilha**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico de Área - História, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 141/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.682/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22/01/2026, **Patrícia Garcia Porto Batista**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Recomposição de Aprendizagem Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal